



Diário Oficial

Pimenta/MG



Diário Oficial - Prefeitura Municipal de Pimenta, 25/06/2024 - Edição: 565 - Ano: III - Lei / Resolução N° 2.004/2021

Departamento de Compras e Licitações

Extrato de Contratos

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato de publicação dos Contratos Administrativos nº 036/2024 e 037/2024. Credenciamento nº 001/2024. Objeto: Credenciamento para Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços especializados para o município de Pimenta/MG. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Processo Licitatório nº 033/2024, Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2024. Vigência/Execução: até 20/06/2025. Contrato 037-2024: Contratada/Credenciada: FLG Serviços Ltda. Valor total: R\$289.040,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quarenta centavos). Contrato 038-2024: Contratada/Credenciada: Bianca Correa Silva Energia Solar Ltda. Valor total: R\$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais). Dotações Orçamentárias:

02.08.01.04.122.0012.2103.3.1.90.04.00	fonte:1.500.000.0000
02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000
02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000
02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.36.00	fonte:1.500.000.0000
02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000
02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.36.00	fonte:1.500.000.0000
02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000
02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.36.00	fonte:1.500.000.0000
02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000
02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.36.00	fonte:1.500.000.0000
02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000
02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.36.00	fonte:1.621.000.0000
02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.39.00	fonte:1.621.000.0000
02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.36.00	fonte:1.600.000.0000
02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.36.00	fonte:1.621.000.0000
02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.39.00	fonte:1.600.000.0000
02.06.02.10.302.0009.2182.3.3.90.36.00	fonte:1.600.000.0000
02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000
02.07.01.08.244.0011.2094.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000
02.07.03.08.122.0011.2095.3.3.90.39.00	fonte:1.660.000.0000
02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.36.00	fonte:1.500.000.0000
02.09.01.26.782.0013.2121.3.3.90.39.00	fonte:1.709.000.0000
02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.36.00	fonte:1.500.000.0000
02.02.01.04.122.0017.2016.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000
02.05.01.04.122.0010.2056.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000
02.05.01.18.541.0010.2059.3.3.90.39.00	fonte:1.500.000.0000

Pimenta/MG, 24 de junho de 2024. Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da CPC.

Redator: Alzimar Jose de Macedo

Extrato de Contrato

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato de publicação do Contrato Administrativo 038/2024. Objeto: Contratação de



Documento assinado digitalmente - Padrão ICP Brasil / M.Provisória 2.200-2 de 24/08/2001.

Pág: 1/5

Serviços Especializados de Profissionais para atuação no Município de Pimenta/MG. Item 03: Prestação de Serviço de Psicologia/30 hs semanais/ Atendimento na Unidade Básica de Saúde "Lindoliva Rosa de Jesus". Procedimento Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21. Contratada: Claudia Santos Resende. Valor Total: R\$37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: até 20/06/2025. Dotações Orçamentárias: 02.06.01.10.301.0008.2183.3.3.90.36.00 fonte: 1.500.000; 02.06.01.10.302. 0008.2083.3.3.90.36.00 fonte: 1.500.000; 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.36.00 fonte: 1.621.000;02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.36.00 fonte: 1.600.000; 02.06.02.10. 301.0009.2182.3.3.90.36.00 fonte: 1.621.000; 02.06.02 10.301.0009.2183.3.3.90.36.00 fonte: 1.600.000; 02.06.02.10.302.0009.2182.3.3. 90.36. 00 fonte: 1.600.000; 02.06.02 10. 302.0009.2182.3.3.90.36.00 fonte: 1.621.000; 02.06.02.10.302.0009.2183.3.3.90.36.00 fonte: 1.600.000. Pimenta/MG, 24 de junho de 2024. Allysson José Ribas de Oliveira - Presidente da CPC.

Redator: Alzimar Jose de Macedo

Secretaria de Gabinete e Procuradoria Municipal

LEI Nº 2.114/2024

LEI Nº 2.114/2024

Autoriza a concessão de subvenção à Associação Cultural Esportiva "Sem Fronteiras" no exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da lei orgânica municipal, resolve propor o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica concedido, no exercício financeiro de 2024, à **Associação Cultural Esportiva "Sem Fronteiras"**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.058.434/0001-00, uma subvenção no valor de até **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

§ 1º A subvenção concernente ao caput deste artigo deverá ser firmada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração.

§ 2º As despesas decorrentes da execução do caput deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária nº. **02.08.01.27.813.0012.2177.3.3.50.43.00**, que poderá ser suplementada mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de outras dotações, caso seja necessário.

Art. 2º. A aplicação dos recursos concedidos por esta lei deverá ser detalhada pelo respectivo Termo de Fomento ou Termo de Colaboração a ser obrigatoriamente formalizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas na forma e prazos previstos no Termo de Fomento ou Termo de Colaboração firmado com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta-MG, 18 de junho de 2024.





GEOVANIO GUALBERTO MACEDO

Prefeito Municipal

Redator: Fabio Junio Teixeira da Silva

DECRETO Nº. 3.631/2024

DECRETO Nº. 3.631/2024

Aprova projeto arquitetônico de construção residencial unifamiliar, referente à área de propriedade de DMG Construtora e Engenharia Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto arquitetônico residencial unifamiliar, de propriedade de **DMG Construtora e Engenharia Ltda**, CNPJ: 11.578.082/0001-72, referente ao imóvel caracterizado como lote 16 da Quadra E, com área de 200,00 m², situado na Rua Joaquim Francisco Lopes nº 71 - Bairro Residencial Quincas Lopes, no Município de Pimenta-MG, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga - MG sob a matrícula nº. 60.322, Inscrição Imobiliária Municipal 00.01.000.5537.0001, com área total a ser construída 69,25 m², conforme projeto arquitetônico assinado(a) pelo(a) responsável técnico - **Daniel dos Santos Moreira**- Engenheiro Civil - Registro Profissional - CREA: MG- 227721/D.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pimenta - MG, 24 de junho de 2024.

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO

Prefeito Municipal

Redator: Fabio Junio Teixeira da Silva

DECRETO Nº. 3.632/2024

DECRETO Nº. 3.632/2024

Aprova projeto arquitetônico de construção residencial unifamiliar, referente à área de propriedade de Maria da Conceição Pereira Macario, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei



Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto arquitetônico residencial unifamiliar, de propriedade de **Maria da Conceição Pereira Macario**, CPF 996.129.416-53, referente ao imóvel caracterizado como lote 23 da Quadra 3, com área de 180,00 m², situado na Rua Roque Silva Faria nº 130 - Bairro Residencial Praia Peixe Vivo 2, no Município de Pimenta-MG, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga - MG sob a matrícula nº. 81.221, Inscrição Imobiliária Municipal 00.01.000.7498.0001, com área total a ser construída 51,60 m², conforme projeto arquitetônico assinado(a) pelo(a) responsável técnico - **Flávio César Porto Figueiredo**- Engenheiro Civil - Registro Profissional - CREA: MG- 345592/D.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pimenta - MG, 24 de junho de 2024.

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO

Prefeito Municipal

Redator: Fabio Junio Teixeira da Silva

PORTARIA Nº 2.392/2024

PORTARIA Nº 2.392/2024

Dispõe sobre exoneração de servidora e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pimenta/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra. **ERICA DE AZEVEDO GOMIDE** inscrito no CPF sob o nº. 001.480.656-86, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **Supervisora do Centro de Educação Infantil - CEMEI**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pimenta-MG, 24 de junho de 2024.

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO



Prefeito Municipal

Redator: Fabio Junio Teixeira da Silva

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG

EXTRATO DO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG. Dispensa Eletrônica nº 002/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Estantes Desmontável em aço para uso do SAAE de Pimenta/MG. Data da sessão: **28/06/2024 às 08h30hrs.** O Edital poderá ser extraído do site www.saaepimenta.com.br e www.licitanet.com.br. Edital disponível: www.saaepimenta.com.br e www.licitanet.com.br. Informações: (37) 3324-1355; (34) 3014-6633. Pimenta/MG, 24 de junho de 2024. Sabrina Loren De Oliveira Lima- Presidente CPC.

Redator: Sabrina Loren de Oliveira Lima

